



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

OFÍCIO Nº0485/2024-GAB

Vitória do Xingu/PA, 21 de novembro de 2024

A Sua Senhoria o Senhor,

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Setor de Licitação - Secretaria Municipal de Administração



ASSUNTO: ADITIVO DE 25% NO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 20240031 – SOUZA & FADANELLI LTDA .

Senhor Presidente,

Solicitamos aditivo de acréscimo de 25% do quantitativo licitado do Contrato Administrativo Nº 20240031, vinculado ao processo de Pregão Nº 9.2023-054-PMVX, cujo objeto é aquisição de cestas básicas natalinas (gêneros alimentícios), conforme justificativa em anexo.

DOTAÇÃO: 2001/ 3.3.90.30.07

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

DANILSON
GILIARD ALMEIDA DE
LIMA:6879039227
2

Assinado de forma
digital por DANILSON
GILIARD ALMEIDA DE
LIMA:6879039227
Dados: 2024.12.23
15:04:40 -03'00'

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
DECRETO MUNICIPAL Nº001/2021



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



JUSTIFICATIVA DO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240031

OBJETO: Contratação para aquisição de cestas básicas natalinas (gêneros alimentícios), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, CONTRATADA: SOUZA & FADANELLI LTDA.

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO NO QUANTITATIVO

O Gabinete do Prefeito no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou os serviços da empresa SOUZA & FADANELLI LTDA, através do Pregão Eletrônico nº9.2023-054-PMVX para aquisição de cestas básicas natalinas (gêneros alimentícios), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu.

- A solicitação de aditivo de quantidade para o Contrato Administrativo nº 20240031, firmados pela Gabinete do Prefeito do Município de Vitória do Xingu, se faz pelos seguintes fatores:
- Há necessidade de realização de aditivo do contrato, tendo em vista a necessidade de manutenção do objeto contratado, ante a inconteste necessidade de fornecimento, fazendo com que seja necessário o aumento do quantitativo originalmente pactuado em contrato.
- A justificativa apresentada seria pela demanda adicional identificada, após a celebração do contrato, ocorreu um aumento no número de beneficiários que se enquadrarem nos critérios para a coleta das cestas natalinas, devido a atualizações no cadastro de beneficiários, rogando-se pelo aumento do quantitativo acima mencionado.
- No presente caso, se denota interesse no aumento da quantitativo de 25% das unidades inicialmente contratados, ante a relevância desta contratação para o Gabinete de Prefeito do Município de Vitória do Xingu, em se tratando de objeto importante para a administração municipal, visando atender a demanda do Gabinete do Prefeito e continuidade do serviço, demonstra-se viável a possibilidade de aditivo do contrato, para aumento de quantidade, com fulcro nas informações trazidas.
- Nesse sentido, a Lei Federal nº 8.666/93 delimita acerca da possibilidade de alteração dos termos do contrato, desde que observado a limitação temporal e de valores, conforme art. 65 do diploma legal, ora transcrito:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



Seção III

Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

*§ 1o **O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifo nosso)***

- Motivo pelo qual a realização do aditivo para atender as necessidades da Gabinete do Prefeito do Município de Vitória do Xingu, com o fito de atender as demandas, em relação ao fornecimento de cestas básicas, considerando o foco do interesse público na continuidade do serviço prestado.
- Outrossim, cumpre asseverar que o setor competente da Administração Pública, sobretudo antes de se efetuar qualquer ato relativo a novo procedimento para continuidade do pagamento da contratada, deve observar se a mesma ainda mantém as condições que a tornaram habilitada e qualificada na ocasião da contratação.
- Embora tenha se estimado inicialmente um quantitativo para atender esta necessidade até a vigência prevista contratualmente, emerge a necessidade de sua prorrogação para a continuidade dos serviços contratados.
- Pelas informações apresentadas, o contrato sub oculus está com seu prazo de vigência até 04 de fevereiro de 2025, ante a relevância desta contratação para o Gabinete do Prefeito, bem como o caráter vantajoso para a Administração, pelo que se demonstra viável a possibilidade do aditivo do contrato.
- Há interesse da contratante e da contratada no aditivo de quantidade para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa à Administração.
- Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 57 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do inciso II, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em Lei.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



- Além disso, o aditivo contratual revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo contratado que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará e se economizará tempo com a não realização de todo um certame, estando com respaldo legal para assim proceder.

Vitória do Xingu - PA, 21 de novembro de 2024.

DANILSON GILIARD
ALMEIDA DE
LIMA:68790392272

Assinado de forma
digital por DANILSON
GILIARD ALMEIDA DE
LIMA:68790392272
Dados: 2024.12.23
15:05:03 -03'00'

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
DECRETO MUNICIPAL Nº001/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240031

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-054-PMVX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CONTRATADA(O).....: SOUZA & FADANELLI LTDA

OBJETO.....: Contratação para aquisição de cestas básicas natalinas (gêneros alimentícios).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43143	ÓLEO DE SOJA 900 ML - Marca.: COMIGO	UNIDADE	2.000,00	7,040	14.080,00
4370599	ACUCAR: - Marca.: SAFIRA ACUCAR: CRISTAL, ESPECIAL, COR CLARA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1Kg, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	4.000,00	5,230	20.920,00
070834	ARROZ TIPO 1 PACOTE DE 5Kg - Marca.: PRATO DE MINAS ARROZ, GRUPO BENEFICIADO. CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIA NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICA DO ARROZ TIPO 1, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 5,0Kg CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	PACOTE	2.000,00	23,380	46.760,00
073908	CAFÉ EM PÓ. - Marca.: RIMIMO TIPO 1 tradicional, Torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250g; certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PACOTE	4.000,00	6,900	27.600,00
078655	Frango Congelado Embalagem 2,50Kg - Marca.: FRIATO Semi-Processado - Congelado, Inteiro Eviscerado, com aspecto cor, cheiro e Sabor Próprios, sem Manchas e Parasitas, Acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. Embalagem contendo 2,5Kg, sem tempero, de boa qualidade.	QUILO	5.000,00	12,390	61.950,00
078668	Milho Verde em Conserva, embalagem 170g. - Marca.: O Panetone, sabor: gotas de chocolate ou frutas cristalizadas, tipo: - Marca.: MAITA Panetone, embalagem 400g.	UNIDADE	2.000,00	2,890	5.780,00
078671		UNIDADE	2.000,00	18,950	37.900,00
078673	Refrigerante, garrafa 2l. paraense ou similar - Marca.: PARAENSE	UNIDADE	2.000,00	4,970	9.940,00
080441	MACARRÃO ESPAGUETE: - Marca.: PAULISTA vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em Fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACOTE	4.000,00	3,720	14.880,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



091966	CARNE BOVINA(CHARQUE)FACOTE C/ 500 gr - Marca.: JAU QUILLO PRIMER	2.000,00	21,130	42.260,00
103898	MOLHO DE TOMATE 340G - Marca.: OLE UNIDADE concentrado, o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto de estar isento de fermentações, sem aditivos e conservantes, embalagem: tetrapak de 340gr. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	2.000,00	2,360	4.720,00
105004	SAL REFINADO PCT 01KG - Marca.: FAVORITO FACOTE SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. A IODAÇÃO DO SAL DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1,0KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	2.000,00	1,350	2.700,00
105005	FARINHA DE MANDIOCA; - Marca.: TIO BETO FACOTE Pacote com 1 kg, tipo I, classe Banca, grupo seca, extra fina, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem intacta, em pacote de polietileno transparente, informações do fabricante, data de fabricação máximo de 30 dias e prazo de validade mínima de 10 meses	4.000,00	7,800	31.200,00
105006	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA - Marca.: TIO BETO FACOTE FEIJÃO TIPO 1, CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTOS BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRA OU CORPOS ESTRANHOS, FUGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1Kg CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	2.000,00	8,160	16.320,00
105007	GOIABADA EMBALAGEM COM 400GR. - Marca.: VAL FACOTE	2.000,00	7,130	14.260,00
105084	CREME DE LEITE - 200g - Marca.: ITALAC UNIDADE TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 25%, ESTERILIZADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	4.000,00	3,180	12.720,00

VALOR GLOBAL R\$ 363.990,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 363.990,00 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1003.041220005.2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 363.990,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2024 a 04 de Fevereiro de 2025



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2024

